



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1935 DE 23 DE Junho DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 580.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

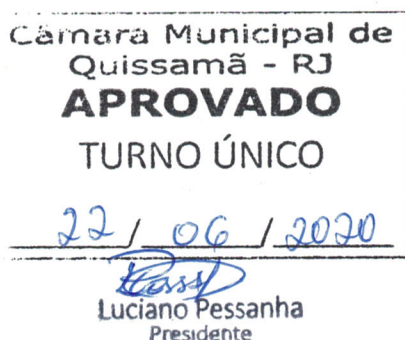
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.901/2019.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 23 de Junho de 2020.



Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

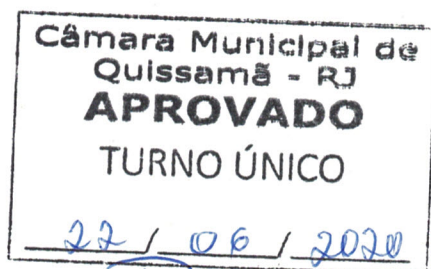
Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 23 / 06 / 2020
Edição: 1154
Assinatura
Misraim Rodrigues Pinto
Assessor A-6
Matrícula: 6813 - SEGOV



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
18.01 - 06.122.0029.2.095	1352	3190.11	440.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.219	1353	3190.11	1.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.220	1354	3190.11	1.000,00	
33.01 - 12.365.0019.2.221	1355	3190.11	1.000,00	
28.01 - 11.331.0000.0.002	1359	3390.47	5.892,70	
16.02 - 04.122.0029.2.095	36	3190.11		60.000,00
18.01 - 06.122.0029.2.095	64	3191.13		100.000,00
19.01 - 26.122.0029.2.095	108	3190.11		100.000,00
19.01 - 26.122.0029.2.095	112	3191.13		40.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	428	3191.13		30.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	512	3191.13		100.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.220	665	3191.13		50.000,00
FMS				
36.01 - 10.302.0009.2.028	1356	3190.11	1.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.083	1357	3350.39	130.107,30	
36.01 - 10.302.0009.2.028	998	3191.13		100.000,00
TOTAL			580.000,00	580.000,00




Luciano Pessanha
Presidente